



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015 e o que consta do MEMORANDO-CPAD Nº 016/2016, de 08/11/2016, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.30.001.000722/2016-35, resolve:

Artigo 1º– Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na [Portaria PR/RJ nº 1194, de 20 de setembro de 2016](#), publicada no DMPF-e nº 179/2016.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/11/2016.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 44.](#)